

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CESSÃO DE USO Nº 18/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE
BEM PÚBLICO Nº 18/2021, CELEBRADO
ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO
RIO GRANDE DO NORTE E O ESTADO
DO RIO GRANDE DO NORTE.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**, Autarquia Federal de Regime Especial, vinculada ao Ministério da Educação - MEC, com sede no Campus Universitário, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.078-970, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.365.710/0001-83, doravante denominada **CEDENTE**, aqui representada pelo seu Reitor, Professor **José Daniel Diniz Melo**, brasileiro, casado, portador do Registro Geral nº 620.141 (SSP/RN), inscrito no CPF sob o nº 466.606.404-44, residente e domiciliado nesta Capital, e, do outro lado,

O **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, com sede no Centro Administrativo do Estado - BR 101 - KM 101 - Lagoa Nova, Natal/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.241.739/0001-05, doravante denominado de **CESSIONÁRIO**, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Governadora **Maria de Fátima Bezerra**, brasileira, solteira, portadora do Registro Geral nº 285.404, inscrita no CPF nº 160.257.334-49, residente e domiciliada nesta Capital,

Resolvem, em comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CESSÃO DE USO**, sujeitando-se aos mesmos ditames legais que autorizaram a celebração do Contrato originário e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 23077.046795/2023-17, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O objeto do presente aditamento é:

1.1.1. INCLUIR no item **5.1** da **Cláusula Quinta - Das Obrigações da Cedente** - o item **5.1.6**, que terá a seguinte redação:

“5.1.6. Autorizar, na área objeto do Contrato de Cessão e durante a sua vigência, o funcionamento da Associação do Parque Científico e Tecnológico Augusto Severo - PAX/RN, Associação Privada, CNPJ nº 49.177.284/0001-85, reconhecida como entidade de utilidade pública pela Lei Estadual 11.422, de 10 de Maio de 2023, em razão de sua composição, que é integrada pelas **PARTES**, e da natureza de suas atividades.”

1.1.2. INCLUIR no item **6.1** da **Cláusula Sexta - Das Obrigações do Cessionário** - o item **6.1.12**, que terá a seguinte redação:

“6.1.12. Autorizar, na área objeto do Contrato de Cessão e durante a sua vigência, o funcionamento da Associação do Parque Científico e Tecnológico Augusto Severo - PAX/RN, Associação Privada, CNPJ nº 49.177.284/0001-85, reconhecida como entidade de utilidade pública pela Lei Estadual 11.422, de 10 de Maio de 2023, em razão de sua composição, que é integrada pelas **PARTES**, e da natureza de suas atividades.”

1.1.3. ALTERAR/PRORROGAR o prazo previsto na Subcláusula **7.1** da **Cláusula Sétima - Da Vigência** - acrescentando-se 12 (doze) meses ao lapso temporal originalmente pactuado, passando a ter a seguinte redação:

“7.1. O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará pelo período de **36 (trinta e seis) meses**, cuja publicação do extrato no Diário Oficial da União (DOU) correrá às expensas da **CEDENTE**.”

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato de Cessão de Uso pactuado entre as **PARTES**, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1. Incubirá à **UFRN** providenciar a publicação deste aditamento, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme prescrito no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Natal/RN, 20 de Julho de 2023.

PELA CEDENTE: JOSÉ DANIEL DINIZ MELO
REITOR

PELO CESSIONÁRIO: MARIA DE FÁTIMA BEZERRA
GOVERNADORA